COPIA

**LEI Nº 1.501/2004**
**Autoriza a celebrar contrato que especifica.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com Vânia Rosa Ramos Caçador, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), objetivando a reimplantação do Projeto "Coral de João Neiva", no período de maio a dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de maio de 2004.

**ALUYZIO MORELLATO**
Prefeito Municipal

Registrada, e publicada, em 24 de maio de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete